



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45, de 06 de Outubro de 2021.

Altera a disposição do Artigo 9º da Resolução Administrativa n.º 001, de 16 de abril de 2014, que estabelece as normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno (SCI) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
com base no que dispõe art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei n.º 11.488, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a inafastabilidade de promover a estruturação do controle interno por sistemas administrativos, objetivando instituir controles preventivos e descentralizados que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio, o desenvolvimento da eficiência nas suas operações, a avaliação do cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, e a verificação da exatidão e da finalidade das informações,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 9º, da Resolução Administrativa n.º 001, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com redação seguinte:

Art. 9º Os sistemas administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a que se refere o art. 3º, com as respectivas



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, ficam assim definidos:

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI - Sistema de Controle Interno	Secretaria de Controle Interno
SAG – Sistema Administrativo Geral	Secretaria Geral
SPE - Sistema de Planejamento Estratégico	Superintendência de Planejamento Estratégico
SPL - Sistema de Planejamento e Orçamento	Gerência de Orçamento
SLI – Sistema de Licitações	Superintendência de Licitação
SPA - Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Gerência de Administração e Patrimônio
SCC - Sistema de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos	Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos
STR - Sistema de Transportes	Secretaria de Administração e Patrimônio
SSG - Sistema de Manutenção e Serviços Gerais	Gerência de Manutenção
SIN – Sistema de Informação	Superintendência do Instituto Memória
SSL - Sistema de Segurança Legislativa e Militar	Coordenadoria de Segurança Militar e Legislativa
SCO - Sistema de Contabilidade	Divisão de Contabilidade



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

SFI – Sistema Financeiro	Gerência de Finanças
SGP - Sistema de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão de Pessoas
SFP - Sistema de Folha de Pagamento	Superintendência de Folha de Pagamento
SAF – Sistema de Aperfeiçoamento Funcional	Coordenadoria da Escola do Legislativo
SCS - Sistema de Comunicação Social	Secretaria de Comunicação Social
STV - Sistema TV Assembleia	Superintendência da TV Assembleia
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação
SCL – Sistema de Controle Legislativo	Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
SJU - Sistema Jurídico	Procuradoria-Geral
SOU - Sistema Ouvidoria	Ouvidoria-Geral
SLE - Sistema de Serviços Legislativos	Secretaria de Serviços Legislativos

Art. 2º– Fica excluído dos sistemas administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o SCP - Sistema de Compras, anteriormente representado pelo órgão central da Secretaria de Administração e Patrimônio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso**

Cuiabá, 06 de Outubro de 2021.

Dep. MAX RUSSI
Presidente

Dep. EDUARDO BOTELHO
Primeiro Secretário